



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 05/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG n.º 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n.º 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG n.º 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG n.º 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital do processo de seleção à monitoria bolsista e voluntária (2021.2/2022) do IFMG - Campus Ouro Preto, destinadas aos discentes de cursos Técnicos e de Graduação orientados por docentes desta instituição, conforme segue:

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 O Programa de Monitoria é um incentivo à formação acadêmica que visa ampliar os espaços de aprendizagem, proporcionar melhoria da qualidade de ensino e, a partir da sua conclusão, a carga horária poderá ser pontuada como Atividade Complementar, de acordo com os Projetos Pedagógicos de cada curso e suas tabelas de ponderação.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

- Intensificar e assegurar a complementação da formação acadêmica do estudante monitor;
- Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos por meio da interação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas às atividades do ensino;
- Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, forneçam subsídios para a futura inserção no mundo do trabalho;
- Contribuir para a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem

favorecendo a redução dos problemas de repetência e evasão dos estudantes;

- Oferecer oportunidades de apoio escolar;
- Ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica; preferencialmente com atividades extraclasse.

3. DA MONITORIA

3.1 A Bolsa Monitoria terá o período de vigência de 14 de fevereiro de 2022 até o final do ano letivo de 2022, em calendário acadêmico ainda a ser aprovado, podendo ser interrompida por solicitação do docente orientador, do estudante monitor ou pela Diretoria de Ensino. Sendo em seguida substituída por outro bolsista em fluxo contínuo, sob responsabilidade do professor orientador.

3.2 Os docentes poderão solicitar as bolsas de monitoria durante todo o período de vigência deste Edital através do e-mail monitoria.op@ifmg.edu.br.

3.3. Serão ofertadas 50 (cinquenta) bolsas, de forma que, caso este número não seja preenchido, novas solicitações serão acatadas ao longo do período de vigência deste edital na modalidade de fluxo contínuo, até que se complete o limite de 50 bolsas. Estas solicitações em fluxo contínuo também poderão contemplar bolsistas voluntários.

3.4 A cada semestre letivo contemplado por este edital, haverá uma nova chamada para os docentes solicitarem as bolsas de monitoria, conforme item 11 do cronograma.

3.5 Serão oferecidas 50(cinquenta) bolsas , caso o número de solicitações ultrapasse o número de bolsas disponíveis os casos serão analisados pelo Colegiado do Curso observando a seguinte ordem de prioridade:

- a. para as disciplinas comuns a diversos cursos do campus e que apresentem elevados índices de retenção;
- b. para as disciplinas específicas dos cursos com elevados índices de retenção;
- c. para as disciplinas que apresentem a maior relação de estudantes por professor.

Parágrafo único. Ao estabelecer a lista de prioridades, a Diretoria de Ensino do campus deve levar em conta a necessidade de diminuir o número global de retido

3.6 Ao ultrapassar o limite de 50 (cinquenta) bolsas mensais, a Diretoria de Ensino convocará uma reunião entre os coordenadores de área, setor pedagógico e docentes coordenadores para executar os critérios estabelecidos na Instrução Normativa Nº 01 de 03 de fevereiro de 2020 da Reitoria do IFMG, que dispõe sobre o programa de monitoria

Parágrafo único. Os docentes poderão solicitar o registro de voluntários, seguindo as regras descritas neste Edital durante toda sua vigência..

3.7 O valor da Bolsa Monitoria será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, que serão depositados em conta corrente do estudante. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo estudante selecionado, caso não a possua.

3.8 Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMG - Campus Ouro Preto e em regime de 10 (dez) horas semanais de trabalho.

3.9 Os horários de atendimento dos monitores deverão ser elaborados pelo docente coordenador sob a supervisão do setor pedagógico. As atividades deverão acontecer no período vespertino não podendo esses horários coincidir com atividades acadêmicas regulares. Os horários deverão ser encaminhados pelos professores à Diretoria de Ensino que se encarregará de divulgá-los no site do IFMG Campus Ouro Preto, além de divulgá-los para os discentes por e-mail.

3.10 De acordo com o planejamento do orientador e com a realidade das adaptações do ensino ao contexto pandêmico, podem ser realizadas adaptações necessárias para a execução das atividades de forma remota e/ou presencial.

3.11 Serão ofertadas vagas para monitor voluntário ao longo de toda vigência deste edital, caso haja interesse da Área/Curso, elas deverão utilizar os mesmos critérios de seleção das monitorias remuneradas.

3.12 A formalização da monitoria ocorrerá por meio do preenchimento e envio do formulário- Termo de compromisso para monitoria remunerada e/ou monitoria voluntária entre o IFMG - Campus Ouro Preto e o estudante monitor.

3.13 Não haverá o pagamento de Bolsas Monitoria em caso de férias discentes, suspensão do calendário letivo ou outros eventos que interrompam a oferta da monitoria.

3.14 Em caso de faltas injustificadas dos monitores ou interrupção da monitoria, o valor do pagamento da bolsa monitoria será proporcional aos dias de efetivo exercício das atividades.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

4.1 Para realizar as inscrições, os estudantes candidatos à monitoria dos cursos técnicos e de graduação devem preencher o formulário disponível no link (<https://forms.gle/jEwhDbAeo2vqsuAo9>)

4.2 O período de preenchimento do formulário será definido pela Diretoria de Ensino, no início de cada semestre letivo contemplado neste edital, após a solicitação dos professores orientadores descrita no item anterior.

4.3 Para a inscrição em monitoria com bolsas ou voluntária feita por fluxo contínuo, ou seja, fora do período das chamadas realizadas pela Diretoria de Ensino, os candidatos deverão verificar as condições junto aos professores orientadores.

4.4 Para concorrer ao processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

a) ser discente devidamente matriculado no IFMG - Campus Ouro Preto em curso técnico ou de graduação;

b) não receber outra bolsa do IFMG, excetuando bolsas de caráter socioeconômico, se for candidato à monitoria remunerada;

c) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do Campus;

4.5 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO ESTUDANTE MONITOR

5.1 Constituem-se atribuições do Monitor:

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a participação dos estudantes na monitoria (Relatório da plataforma Moodle e/ou chamada presencial);

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. enviar ao professor orientador até o 15 dia do mês corrente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo;

VI. cumprir a carga horária semanal de 10h do programa de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, preencher o termo de compromisso através do formulário que receberá via e-mail e será encaminhado pela Diretoria de Ensino, concordando com as condições expressas neste edital.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativo e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

5.2 São deveres do estudante monitor:

a) cumprir carga horária de 10h semanais. A carga horária semanal contempla 8h de atendimento aos discentes e 2h para reuniões de planejamento e preparação com o docente orientador;

b) desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria e a Coordenação Pedagógica;

c) manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG Campus Ouro Preto;

d) preparar os conteúdos a serem trabalhados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;

e) reunir-se periodicamente de forma remota com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

f) zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

g) encaminhar mensalmente ao professor orientador o relatório de participação

dos estudantes na monitoria (Relatório da plataforma Moodle/Teams e/ou chamada presencial) e o relatório de atividades do monitor (informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável) até o 15º dia de cada mês.

h) o pagamento da Bolsa Monitoria estará vinculado à entrega destes documentos;

i) a concessão da declaração de monitoria estará vinculada ao envio dos relatórios devidamente preenchidos ao professor orientador.

5.3 Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deverá atender a todos os requisitos especificados neste item.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

6.1 O professor orientador deverá:

a) selecionar o candidato à monitoria;

b) acompanhar, auxiliar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

c) incentivar e acompanhar a frequência dos estudantes indicados para monitoria;

d) elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

e) comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

f) produzir, ao final do período, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria (Anexo V).

§ 1º - Os professores-orientadores deverão ser os professores que estiverem ministrando a disciplina no semestre letivo correspondente ao edital de seleção de monitores.

g) Preencher o formulário de Declaração de Frequência Mensal encaminhado pela Diretoria de Ensino até o 20º dia de cada mês para que o pagamento da bolsa seja realizado até o 5ª dia útil do mês subsequente.

h) o pagamento da Bolsa Monitoria estará vinculado à entrega deste Relatório;

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos estudantes monitores será feita pelos docentes das respectivas disciplinas sendo que os critérios de seleção, datas, horários e local da entrevista, além do número de vagas disponíveis, professor responsável pela orientação e a relação de disciplinas inscritas no programa de monitoria de 2021.2/2022 estarão disponíveis no quadro de vagas do Anexo I

7.2 Os estudantes que se submeterão à análise de Histórico Escolar deverão enviar este documento para o professor responsável pela seleção. O histórico aqui mencionado pode ser extraído de forma simples no portal do aluno (MeuIFMG). Link: <https://meu.ifmg.edu.br/Corpore.Net/Login.aspx>

7.3 O candidato que se inscrever, mas não se apresentar para a seleção (reuniões online e/ou outros contatos) será automaticamente eliminado.

7.4 Após o processo classificatório, o professor orientador da disciplina informará a Lista dos Estudantes Aprovados para a Diretoria de Ensino que fará a divulgação dentro do prazo determinado neste edital.

7.5 Os estudantes classificados para monitoria deverão participar de uma reunião que acontecerá no dia 17/02/2022 com a Coordenação Pedagógica, um representante do setor de Contabilidade, e um representante da Diretoria de Ensino responsável pela organização administrativa do processo, na qual receberão as instruções necessárias para desenvolvimento do trabalho e preenchimento dos formulários. As datas desta reunião para as próximas chamadas serão definidas e divulgadas.

8. FREQUÊNCIA DOS MONITORES

8.1 A frequência dos monitores deverá ser informada pelo professor orientador através do preenchimento do formulário com o relatório das atividades mensais que será encaminhado mensalmente pela Diretoria de Ensino aos professores orientadores no vigésimo dia do mês corrente.

8.2 Será desligado do programa de monitoria o estudante que:

- a) não corresponder às expectativas do programa em relação ao atendimento aos discentes e docentes;
- b) não cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas;
- c) não justificar a falta nas atividades de monitoria equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento).

9. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

9.1 Será concedida, pela Diretoria de Ensino, ao final do período de vigência deste Edital:

- a) ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria, tendo cumprido todas as exigências presente neste Edital;

Parágrafo único: A declaração/certificação de atuação no programa de Monitoria será fornecido apenas ao monitor que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com frequência mínima em 80% (oitenta por cento) nas atividades do programa de monitoria cumprido todas as exigências deste Edital;

- b) ao professor orientador, tendo cumprido todas as exigências do presente Edital.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A relação dos estudantes aprovados para as vagas disponíveis de Bolsa Monitoria e Voluntário para o período de Ensino Remoto Emergencial serão divulgadas pela Comunicação Social, após homologação pela Diretoria-Geral do Campus, no sítio do Campus Ouro Preto.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período	Responsável
		Áreas e professores

Período para solicitação de bolsas pelo docente para sua disciplina (primeira chamada)	Até 17/02/2022	responsáveis pelas disciplinas candidatas ao programa de monitoria.
Divulgação do edital (Divulgar no edital um anexo com a relação de disciplinas que ofertarão vagas no programa de monitoria de 2021.2/2022; critérios de seleção; locais; datas; horários; número de vagas disponíveis e professor responsável pela orientação da disciplina)	21/02/2022	Diretoria de Ensino
Inscrição dos estudantes candidatos à monitoria (Via formulário Google Docs)	21/02/2022 a 22/02/2022	Candidatos interessados
Seleção dos candidatos	23/02/2022 a 24/02/2022	Docente orientador
Professores comunicam a Diretoria de ensino o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) selecionados para sua disciplina.	25/02/2022	Docente orientador
Divulgação dos candidatos aprovados	25/02/2022	Diretoria de Ensino e Comunicação Social
Início das atividades de monitoria (Observação: Os monitores selecionados deverão encaminhar os documentos necessários para seu cadastro através do link-(https://forms.gle/y7EUtQDGBXGxypSy6).	01/03/2022	Estudante monitor/ Professor Orientador
Reunião de Boas-vindas aos monitores e Professores	12/03/2022	Contabilidade, Diretoria de Ensino e Pedagogia.
Período para solicitação de bolsas pelo docente para sua disciplina (segunda chamada)	Início do ano letivo de 2022	Áreas e professores responsáveis pelas disciplinas candidatas ao programa de monitoria.
		Candidatos

Procedimentos relativos aos candidatos da segunda chamada (inscrição, seleção e divulgação dos resultados)	Início do ano letivo de 2022	interessados; Docente orientador; Diretoria de Ensino e Comunicação Social
Início das atividades de monitoria.	Logo após ações anteriores.	Estudante monitor/ Professor Orientador
Reunião de Boas-vindas aos monitores e Professores	Logo após ações anteriores.	Contabilidade, Diretoria de Ensino e Pedagogia.
Período para solicitação de bolsas pelo docente para sua disciplina (terceira chamada)	Início do semestre letivo 2022.2	Áreas e professores responsáveis pelas disciplinas candidatas ao programa de monitoria.
Procedimentos relativos aos candidatos da segunda chamada (inscrição, seleção e divulgação dos resultados)	Início do semestre letivo 2022.2	Candidatos interessados; Docente orientador; Diretoria de Ensino e Comunicação Social
Início das atividades de monitoria.	Logo após ações anteriores.	Estudante monitor/ Professor Orientador
Reunião de Boas-vindas aos monitores e Professores	Logo após ações anteriores.	Contabilidade, Diretoria de Ensino e Pedagogia.

12. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

12.1 A monitoria será cancelada nas seguintes circunstâncias:

a) por indicação do professor da disciplina ao qual o monitor está vinculado, após

- apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria;
- b) por suspensão imposta ao estudante monitor;
- c) por trancamento de matrícula do estudante monitor;
- d) por obtenção de frequência do monitor inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria;
- e) por não cumprir as exigências do Programa de Monitoria.
- f) por solicitação de desligamento apresentada pelo estudante ao professor-orientador.

Parágrafo único: Nos casos em que há pagamento de bolsa, a mesma também será automaticamente cancelada.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É imprescindível que os candidatos participantes do processo de monitoria cumpram com as datas previstas neste edital. O não cumprimento acarretará na desclassificação do candidato.

13.2 As dúvidas e/ou omissões serão dirimidas pela Área Pedagógica/Diretoria de Ensino e coordenações de cursos/área.

13.3 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino/Colegiado.

13.5 Este edital terá validade até abril de 2023, prorrogável por mais um ano.

Ouro Preto, 21 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 21/02/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1099168** e o código CRC **AA1296F1**.

23213.000286/2022-47

1099168v1